

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.513.332-9, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação aos fatos ocorridos dentro das dependências deste DETRAN/PR, no horário de trabalho, envolvendo um vigilante e uma funcionária da limpeza, ambos terceirizados, sendo que a empresa de vigilância, não apresentou resposta, referente ao Pregão Eletrônico nº164/2011, Contrato nº142/2012, para “Prestação de Serviços de Vigilância”, pela empresa **Force Vigilância Ltda, CNPJ 02.601.159/0001-97.**

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 05 de março de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR